



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.987. DE 07 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DA EXECUÇÃO DOS CONVENIOS 20/2019, 10/2021 E 13/2021, ENTRE A FMJ X PMJ - PROCESSO SEI FMJ0000005/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 10 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.720,80 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5077	MS/FMJ/HU/REDE CEGONHA/PROP. 13875.7590 00/117002	R\$	3.835,38
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5078	MS/FMJ/HU/REDE CEGONHA/PROP.13875.7590 00/1170-03	R\$	896,27
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5079	MS/FMJ/HU/REDE CEGONHA/PROP. 13875.7590.00/1170/01	R\$	102,83
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5098	MS/RECURSOS PARA EQUIPAMENTO BANCO DE LEITE	R\$	886,32
	TOTAL...R\$		5.720,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.987/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 07/05/2024, às 16:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 13/05/2024, às 15:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 13/05/2024, às 15:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1546713** e o código CRC **AC77E2D7**.